



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 405/99

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no limite de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do orçamento vigente, em conformidade com a Lei 4.320 de 17/04/1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 25 de Novembro de 1999.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal